



Lei Municipal nº. 422 /2015

CERTIDÃO

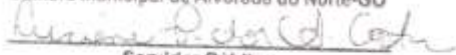
CERTIFICADO para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, neste ato, em cumprimento às exigências legais.
Alvorada do Norte - GO

de 20 de Agosto de 2015.

PROTOCOLO

Protocolo no Lv. nº 005
às fls 45 sob o nº 4041
às 13/08 min. 25/08/2015

Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO


Servidor Público

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A SANEAGO, CONFORME ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, mediante Escritura Pública, para a SANEAGO-Saneamento de Goiás S/A, uma área de terreno urbano c/ 400,23m² de superfície, localizada a Rua/Avenida Laurindo Cardoso, Centro, nesta cidade de Alvorada do Norte, compreendendo os seguintes limites e confrontações:

- COMEÇA NO VERTICE P-02 A FIXADO NA DIVISA COM A ESTRADA MUNICIPAL LIMOEIRO E SEGUE POR ESTA DIVISA COM OS RESPECTIVOS AZIMUTES E DISTANCIAS: AZ121º02'21"- 18,06M; AZ69º46'20"- 3,23M, ATÉ O VERTICE P-02, FIXADO NA MARGEM DA AVENIDA LAURINDO CARDOSO E SEGUE POR ESTA DIVISA COM O AZ31º02'17" E DISTANCIA DE 17,48M, ATÉ O VERTICE P-01 A, FIXADO NA DIVISA COM TERRAS PERTENCENTES AO CEMITÉRIO ARMINDA FRANCISCA DE JESUS, DAÍ, SEGUE POR ESTA DIVISA COM OS RESPECTIVOS AZIMUTES E DISTÂNCIAS: AZ301º13'23"- 20,12M; AZ210º54'50"- 20,07M, ATÉ O VERTICE P-02 A, PONTO DE PARTIDA DESSES LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação será destinado a construção e instalação da Estação Elevatória da rede de esgoto desta cidade.

Art. 3º. Efetivada a doação do referido imóvel, o mesmo será automaticamente baixado do patrimônio municipal.



Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal